

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA" Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.588/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.046, DE 12 DE JULHO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.03.13.391.0473.1.019-	Obras e instalações	3.000,00
4490.51.00		
02.06.03.27.812.0720.1.032-	Obras e instalações	122.000,00
4490.51.00		
02.06.03.17.512.0017.1.098-	Obras e instalações	139.000,00
4490.51.00		
TOTAL		264.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos complementares para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.04.04.122.0052.2.006-	Sentenças judiciais	10.000,00
3390.91.00		
02.02.01.09.271.1312.2.009-	Obrigações patronais	50.000,00
3190.13.00		
02.02.01.28.846.1310.2.011-	Obrigações tributárias e	10.000,00
3390.47.00	contributivas	
02.02.02.04.122.0052.2.013-	Contribuições	20.000,00
3370.41.00		
02.02.02.04.122.0052.2.015-	Serviços de consultoria	10.000,00
3390.35.00		
02.02.02.28.841.1304.1.003-	Princ.cor.dívida	34.000,00
4690.77.00	contrat.refinanciado	
02.03.01.20.606.0005.2.024-	Material de consumo	5.000,00
3390.30.00		
02.06.02.26.782.0710.2.058-	Vencim.e vantagens fixas-pessoal	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA" Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

3190.11.00	civil	
02.07.01.12.361.0403.2.060-	Vencim.e vantagens fixas-pessoal	122.000,00
3190.11.00	civil	
TOTAL		264.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de julho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal